DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

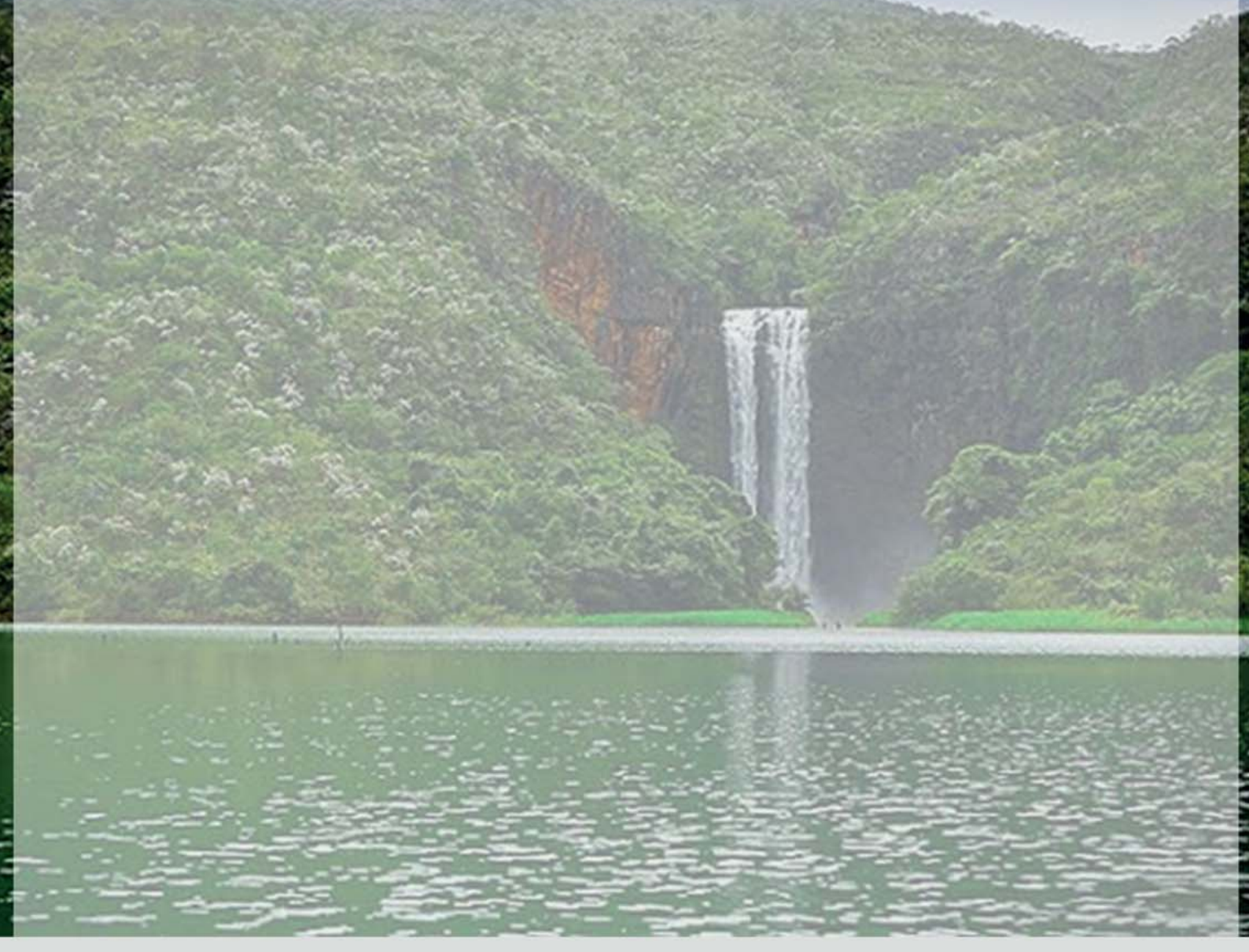
Sexta-feira, 14 de novembro de 2025 Ano II | Edição nº 408



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Chamamento Público 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 141 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia os membros integrantes da Equipe Multidisciplinar do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Pedregulho - EMSVS."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados como membros integrantes da **Equipe Multidisciplinar do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Pedregulho – "EMSVS"** os seguintes servidores públicos ocupantes de cargos efetivos para execução das ações de Vigilância Sanitária:

NOME	RG. Nº	CARGO	CH/SEMANAL	CREDENCIAL
RENATO RIBEIRO SAADE	27.***.**2-1	ENGENHEIRO CIVIL	05 HORAS	Nº 202101
NIEL JUNIOR SILVA MOURA	54. ***.**4-3	COORDENADOR	40 HORAS	Nº 202103
FRANSERGIO DE P.F. GUILHERME	42. ***.**6-5	FISCAL SANITÁRIO	40 HORAS	Nº 202104
MARCELO B. DE OLIVEIRA	40. ***.**0-6	FARMACÊUTICO	40 HORAS	Nº 202108
TEREZA SILVA ANTONELLI	43. ***.**3-3	ENFERMEIRO	05 HORAS	Nº 202106
GABRIEL RODRIGUES COSTA LUCAS	45. ***.**7-9	MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS	Nº. 202107

Art. 2º- A atuação dos membros designados no quadro do artigo 1º, para integrarem a **Equipe Multidisciplinar do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Pedregulho – "EMSVS"** é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração aos seus membros.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.11.2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 13 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Pedregulho

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

Aviso de Chamamento Público
Chamamento Público nº 9009/2025

Processo nº 9012/2025

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que se encontra aberta em seu setor de licitações a Chamada Pública que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de interessados para prestação de serviços de registro fotográfico profissional para as cerimonias de colação de grau educação infantil – segunda fase e 5º ano ensino fundamental da rede pública municipal de pedregulho, conforme condições descritas neste edital e seus anexos, estando o presente Chamamento e a consequente contratação, consoantes à Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.500/2022. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações do Município, sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315. Recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **03 de dezembro de 2025.**

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

ERRATA:
ONDE SE LÊ:
LEI Nº. 3425 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria de Educação e Cultura, destinado à execução do termo de colaboração com a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade administrativa: 02.08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA

Unidade Executora: 02.08.02 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 2031 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Ação: 0218 - TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE ESTREITO

Elemento de Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL –

CRECHE

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

Unidade administrativa: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 01.301.3010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 10 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SÊ:
SEM EFEITO.

ERRATA
ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº. 3922 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria de Educação e Cultura, destinado à execução do termo de colaboração com a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade administrativa: 02.08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA

Unidade Executora: 02.08.02 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 2031 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Ação: 0218 - TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE ESTREITO

Elemento de Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

Unidade administrativa: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 01.301.3010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 11 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SE: SEM EFEITO.

.....